



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CONTROLE INTERNO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024/CMX**

Processo Administrativo Nº 03/2024/CMX  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024/CMX**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Contrato Administrativo nº 03/2024/CMX, Dispensa de Licitação sob o nº 02/2024/CMX, Processo Administrativo nº 03/2024/CMX, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA** - Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-00, em Xinguara/PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **Adair Marinho da Silva**, inscrito no CPF nº 185.477.452-20, residente e domiciliado em Xinguara/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.928/0001-88, com sede na Alameda Salvador, nº 1.057, Torre Europa, Sala 1.706, Bairro Caminho das Árvores, CEP; 41.820-790, em Salvador / BA, neste ato representada pelo senhor **PATRICK ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA COSTA**, portador da carteira de Identidade RG nº 1127779702 – SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 012.793.565-70, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dórea, nº 250, Apt. 1101, Armação, CEP; 41.750-030, em Salvador / BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, justos e acordados o presente **Contrato Administrativo nº 03/2024/CMX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 03/2024/CMX, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2024/CMX, que tem fundamentação legal, em todos os seus aspectos, nas disposições contidas na Lei Federal nº



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CONTROLE INTERNO**

14.133 de 01 de abril de 2021.

Oportuno destacar que, o referido Contrato Administrativo acordado entre as partes interessadas, tem o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10 parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, e que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação do Plano de Contratação Anual, de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.**”.

Ademais, ratifico que o contrato em análise está com base nas regras insculpidas pela lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos.

E, declara ainda, que o citado Contrato Administrativo nº 03/2024/CMX, oriundo do Processo Administrativo nº 03/2024/CMX, Dispensa de Licitação sob o nº 02/2024/CMX, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, quanto às suas cláusulas, disposições e publicidade, estando apto a ser executado em sua integralidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Contrato Administrativo nº 03/2024/CMX**, supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Xinguara, 08 de março de 2024.

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO**  
Diretora do Controle Interno/Portaria 04/2023